



IDOSO

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Doria estuda aumentar idade mínima para idoso usar transporte de graça em SP

Fonte: O Globo – não encontrado – 29/11/2016

Numa ginástica financeira para cumprir a promessa de não reajustar a tarifa dos ônibus municipais em 2017, o prefeito eleito de São Paulo, João Doria (PSDB), disse nesta terça-feira que a gratuidade para idosos pode ter a idade mínima aumentada de 60 para 65 anos. O caso está sendo analisado pela equipe de transição.

Pela proposta da nova gestão, os idosos entre 60 e 64 anos passariam a ter passagem grátis nos ônibus somente se estiverem desempregados ou comprovarem que não têm renda.

— Estamos avaliando o aumento (da idade) para 65 anos e manter a gratuidade para aqueles entre 60 e 65 que estão desempregados. Os que têm renda não há necessidade de subsidiar — afirmou.

O Estatuto do Idoso prevê que pessoas acima de 65 anos não paguem tarifa no transporte. Em São Paulo, a gratuidade atinge uma faixa etária mais ampla - a partir dos 60 anos.

O corte na gratuidade é uma forma de reduzir o subsídio que a prefeitura pagará às empresas de ônibus no próximo ano. A promessa de congelar a tarifa de ônibus em R\$ 3,80 em 2017 custará aos cofres cerca de R\$ 1 bilhão. Hoje, o município já gasta com subsídio R\$ 2 bilhões. Diminuindo a gratuidade, o desembolso será menor.

Doria esteve nesta manhã num encontro de prefeitos eleitos organizado pela Frente Nacional de Prefeitos em Campinas, interior de São Paulo. Nesta segunda-feira, Doria definiu que seu primeiro compromisso de governo será varrer as ruas da capital paulista vestido de gari.

Idoso usa guarda-chuva durante hemodiálise em SP e causa comoção

Gilberto Perez faz hemodiálise na Santa Casa três vezes por semana. O tratamento dura quatro horas e paciente já chegou a ficar gripado.

Fonte: G1 Santos e Região – não encontrado – 08/12/2016

Um paciente idoso que faz hemodiálise na Santa Casa de Santos, no litoral de São Paulo, está utilizando um guarda-chuva dentro do hospital para escapar de uma goteira durante o tratamento. O registro foi feito pela mulher de um paciente que também faz o tratamento e se revoltou com a situação.

O G1 entrou em contato por e-mail com a provedoria da Santa Casa de Santos, mas até a publicação da reportagem, não obteve resposta.

De acordo com testemunhas ouvidas pelo G1, o paciente, identificado como Gilberto Perez, usa o guarda-chuva há cerca de um mês, apesar das reclamações. A situação causou comoção, inclusive entre funcionários do hospital, já que o paciente acabou ficando gripado, há algumas semanas, por conta da água que não para de pingar.

Segundo Deise Pagani, o marido dela e Gilberto fazem hemodiálise juntos três vezes por semana em sessões que duram quatro horas cada uma. “Esse problema da goteira começou faz uns dois meses. Um mês atrás, ele pediu o guarda-chuva do meu marido emprestado”, relembra. Desde então, Gilberto traz um guarda-chuva para as sessões de hemodiálise para se proteger da água.



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado no intranet para carregar os links.

ÍNDICE

IDOSO

Notícias da Imprensa	fl.01
Notícias do Judiciário	fl.03
Notícias do Legislativo	fl.04

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Notícias da Imprensa	fl.06
Notícias do Judiciário	fl.08
Notícias do Legislativo	fl.09
Institucional	fl.10

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Sousa

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Thaiza Marques de Miranda e Silva
Rodrigo Firmino da Silva
Rosemary Rodrigues Cruz

Estagiários
Marcos Vinicius Florencio Bemkes
Luan Aleixo Cordeiro

...

Projeto gráfico
STIC - Gerência de Portal
e Programação Visual



Ainda de acordo com Deise, a sala de hemodiálise é pequena e a cadeira de Gilberto não pode ser mexida do lugar. “É um canto pequeno, apertado, não tem como mudar ele de lugar. Se ele não leva o guarda-chuva, sai de lá muito molhado”, relata.



Paciente utiliza guarda-chuva durante hemodiálise por causa de goteira (Foto: Deise Pagani/Arquivo Pessoal)

A mulher suspeita que o ar condicionado da sala seja a causa da goteira. “A água que cai é gelada. Acho que um cano que desviasse a goteira já funcionaria”, sugere.

Ela afirma que Gilberto fez diversas reclamações a funcionários do hospital, mas não foi atendido. “Ele não tem recursos para ligar para outra pessoa ou pedir ajuda. Por isso resolvi divulgar a foto”, diz Deise. “Ninguém toma providência nenhuma. Ele já ficou resfriado por conta da água gelada. A pessoa já está debilitada, com insuficiência renal, e ainda fazem isso”, finaliza.

Luz piscante oferece esperança de tratamento para Alzheimer

Estudo foi eficaz em reduzir placa beta-amiloide em roedores. Descoberta abre um caminho promissor para novas pesquisas, mas ainda está longe de virar tratamento.

Fonte: G1 – Bem Estar – France Presse – 08/12/2016

Cientistas americanos usaram com sucesso luzes piscantes para reduzir, em cérebros de roedores, as placas beta-amiloides associadas ao mal de Alzheimer em humanos, segundo um estudo publicado nesta quarta-feira (7).

Embora seja muito cedo para dizer se o experimento poderia se traduzir em um tratamento para a doença degenerativa, ele abre um caminho promissor para novas pesquisas, disse a equipe.

“É um grande ‘se’”, disse a coautora do estudo Li-Huei Tsai, do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT). “Mas se os seres humanos se comportam de forma semelhante aos camundongos em resposta a este tratamento, eu diria que o potencial é enorme, porque é não invasivo e acessível”, acrescentou.

A pesquisadora ressaltou que muitas terapias que mostraram funcionar em roedores no passado falharam em seres humanos.

Especialistas externos disseram que os resultados são “potencialmente” interessantes.

Como funciona

Acredita-se que a terapia funcione ao induzir ondas cerebrais elétricas que se tornaram disfuncionais em pessoas com Alzheimer.

O experimento consistiu na exposição de camundongos à luz estroboscópica para tentar influenciar a atividade elétrica do cérebro.

Depois de uma hora de estimulação, os pesquisadores encontraram uma redução de 40% a 50% dos níveis de beta-amiloide no hipocampo, a parte do cérebro onde acredita-se que a memória reside, disseram.

E após uma semana de tratamento, placas e proteínas amiloides flutuantes foram “reduzidas acentuadamente”, disse a equipe em um comunicado.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a demência afeta cerca de 47,5 milhões de pessoas em todo o mundo - com 7,7 milhões de novos casos a cada ano.

O Alzheimer é a causa mais comum, sendo responsável por entre 60% e 70% dos casos de demência.

Ainda sem tratamento

A doença, que foi identificada pela primeira vez mais de 100 anos atrás, geralmente evolui de episódios de esquecimento e distração para uma grande perda de memória e dependência quase total, conforme os afetados se tornam alheios ao tempo e o lugar.

Ainda não há tratamento eficaz nem cura para o Alzheimer, e os cientistas discordam sobre suas causas - incluindo o papel das placas formadas pela proteína beta-amiloide.

O estudo “pode muito bem nos dar uma faísca para novas formas de pesquisa para explorar mais a relação entre os ritmos da atividade elétrica no cérebro e a doença de Alzheimer”, disse Doug Brown, diretor de pesquisa da Sociedade de Alzheimer, uma instituição de caridade britânica.

Motorista que usa aparelho auditivo é multado por ‘dirigir com fone’

Idoso de Sorocaba tem 50% da audição e precisa do aparelho. Detran afirmou que motorista pode recorrer da infração.

Fonte: G1 Sorocaba e Jundiaí – Natália De Oliveira – 08/12/2016

O aposentado Luiz Antônio Martini, de 68 anos, morador de Sorocaba (SP), levou um susto quando foi pagar dívidas envolvendo a documentação do seu carro em novembro deste ano. Além de descobrir que havia sido multado três vezes por dirigir 20% acima do limite de velocidade, ainda notou uma quarta multa, esta por “dirigir veículo utilizando fone no ouvido conectado aparelho/celular”. Segundo Martini, o erro está no fato dele ter deficiência auditiva e fazer uso nas duas orelhas de aparelho auditivo.

“Eu não escuto direito nem o barulho do motor do carro, para quê iria usar um fone de ouvido? Eu também não escuto o celular tocar, mesmo colocando no último volume. Isso só mostra que os amarelinhos [como são chamados os agentes de trânsito de Sorocaba] multam sem avaliar direito a situação”, desabafou em entrevista ao G1 o aposentado, que perdeu mais de 50% da audição.

A reportagem entrou em contato com o Detran, que informou que qualquer motorista tem o direito a recorrer da penalidade diretamente por meio de Defesa Prévia, em 1ª instância na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) e, por fim, em 2ª instância no Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo (Cetran-SP).

Quando o aposentado ficou a par da penalidade, até pensou em recorrer da multa, mas ao levar em conta o valor de R\$ 85,12, preferiu pagar para evitar toda a burocracia do que comprovar que usa o aparelho auditivo. “O valor da multa não é muito alto. Não adiantava recorrer. Eu ia gastar até mais pra isso.”

Apesar de ter pago a multa, Luiz relata que acha importante que situações assim venham à tona para alertar os motoristas de Sorocaba. “A

população precisa saber que eles [agentes de trânsito] estão multando qualquer um, sem critério. Nem olham direito e já saem anotando tudo no papel”, indigna-se o motorista.

Perda da audição

A surdez parcial surgiu na vida de Luiz há pouco mais de quatro anos. Por ter trabalhado por muitos anos em indústria e madeira, ainda mais sem o equipamento de proteção necessário, a audição dele foi prejudicada. “A idade pegou também e eu percebi que não consegui mais ouvir minha mulher e meu filho direito, foi aí que procurei um médico.”

No consultório, ele ouviu a triste notícia: mais de 50% da audição havia sido comprometida. Para tentar amenizar o dano e auxiliá-lo a ouvir um pouco melhor, mesmo diante do diagnóstico, o médico orientou que Luiz usasse o aparelho auditivo nas duas orelhas.

Algo que ele nunca imaginou que poderia acabar lhe rendendo uma multa. “Que fique o alerta, para que antes deles multarem prestarem a atenção. Eu preferi pagar para não ter dor de cabeça, mas tem gente que não tem condições”, finaliza.

Procon Estadual autua AquaRio por descumprir Estatuto do Idoso

Local concedia meia entrada apenas a partir dos 65 anos, diferentemente do que prevê a lei.

Fonte: O Globo – não encontrado – 09/12/2016

RIO - O Procon Estadual autuou o AquaRio por descumprimento do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741, de 2003). Após denúncia de um consumidor, a autarquia constatou que o novo ponto turístico da cidade exige a idade mínima de 65 anos para conceder a meia entrada, quando o estatuto garante o benefício para quem tem a partir de 60 anos.

Segundo o Procon-RJ, o Artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece que são nulas as cláusulas de contratos de prestação de serviços que sejam abusivas ou coloquem o consumidor em desvantagem. Na autuação, o Procon Estadual destaca ainda que a Constituição Federal determina ser dever de todos zelar pelo amparo aos idosos, garantindo a sua participação na comunidade e defendendo a sua dignidade e o seu bem-estar.

De acordo com o Procon-RJ, o AquaRio tem 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar a sua defesa. Caso o prazo não seja cumprido ou os argumentos não sejam aceitos pelo Setor Jurídico do Procon Estadual, os responsáveis pelo local serão multados. O valor máximo da multa, previsto pelo CDC, pode chegar à casa dos R\$ 9 milhões.

Em nota, o AquaRio informou que, apesar da previsão de meia-entrada do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) não se aplicar a seu caso, a empresa decidiu estender o benefício da tarifa reduzida para maiores de 60 anos.

A nova decisão é uma política da empresa. A não incidência (inaplicabilidade) do disposto no Estatuto do Idoso se dá pelo fato do AquaRio não pertencer à categoria “evento”, utilizada pela referida lei, e sim ser reconhecido pelo Ministério do Turismo como Parque Temático, acrescenta o AquaRio.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Idoso que planta e fuma maconha para tratar câncer de próstata é absolvido

Fonte: Consultor Jurídico – 11/12/2016

Preso por ter sementes, folhas secas e maconha prensada, um senhor de 70 anos foi absolvido pela juíza Luana Cavalcante de Freitas, da Vara do Único Ofício do Quebrangulo (AL), depois de ter sido provado que as substâncias eram para consumo próprio. O idoso sofre de câncer de próstata e passou a usar a droga para reduzir os efeitos da doença, mas sem prescrição médica.

Em abril de 2015, a Polícia Militar alagoana recebeu uma denúncia de que existia plantação de pés de maconha na casa do idoso. Ao fazer uma diligência no local, encontraram 42 gramas de sementes de maconha, 42 gramas da droga prensada e 128 gramas de folhas secas da planta.

A defesa do idoso argumentou que o rito estabelecido na Lei de Drogas (11.343/2006) foi desrespeitado. O Artigo 28 da norma determina que “quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” será advertido sobre os efeitos da substância, prestará serviços à comunidade e cumprirá medida educativa.

A defesa do idoso também alegou que não há nenhum exame toxicológico nos autos e pediu que a conduta fosse considerada atípica. Ao se manifestar, o Ministério Público de Alagoas pediu a desclassificação do crime de tráfico para porte de drogas para consumo pessoal.

Para inocentar o réu, a juíza citou o princípio da lesividade, segundo o qual uma conduta só pode ser considerada crime quando se ajustar ao tipo penal, sob o ponto de vista formal (adequação do fato à norma), e demonstrar relevância material. “Ou seja, é a conduta que provoca uma lesão ou ameaça de lesão intolerável ao bem jurídico tutelado”, explicou.

De acordo com Luana de Freitas, o princípio da lesividade está diretamente ligado ao da alteridade, que define como conduta criminosa apenas aquela que lesiona ou ameaça bem jurídico de terceiro. “Se a conduta não extrapola o âmbito individual, o Estado não pode criminalizar a conduta. Por conta desse princípio que não existe punição para tentativa de suicídio ou autoflagelo”, comparou a juíza.

Estudos e pesquisas

A juíza destacou em sua decisão que o tema é controverso e que inúmeros estudos científicos comprovam que a maconha possui um grau de nocividade e dependência mais baixo do que o álcool e o cigarro.

“Não parece que se possa extrair a conclusão de que o uso abusivo da maconha pode ocasionar danos a saúde, como ocorre, aliás, com qualquer substância, e não apenas com os entorpecentes, como com o açúcar”, disse a juíza, complementando que outras tantas pesquisas comprovaram que a droga em questão tem benefícios terapêuticos que ajudam a reduzir os efeitos de doenças como câncer, aids, glaucoma, esclerose múltipla e epilepsia.

Destacou ainda que países como Portugal, Espanha, Canadá, Uruguai, Holanda, Israel, além de alguns estados dos EUA estão legalizando o uso medicinal e recreativo da maconha. “Uma vez que levam em consideração que os benefícios superam os malefícios e a sua proibição contribui para o aumento do tráfico de drogas.”

Luana de Freitas também respondeu aos argumentos de que, em casos como esse, o bem jurídico violado seria a saúde pública: “Soa incoerente, uma vez que existem drogas lícitas que matam milhares por ano, sendo necessário um gasto enorme do dinheiro público por conta disso. Ademais, criminalizar o uso de drogas acaba afastando os usuários do sistema de saúde, principalmente pelo estigma que carrega o usuário.”

Processo 0000101-82.2015.8.02.0033

Separação de bens não é obrigatória para idosos quando casamento é precedido de união estável

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – 16/12/2016

O regime de separação de bens deixa de ser obrigatório no casamento de idosos se o casal já vivia um relacionamento em união estável, iniciado quando os cônjuges não tinham restrição legal à escolha do regime de bens, segundo decisão unânime da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Nesse caso, de acordo com o entendimento dos ministros, não há necessidade de proteger o idoso de “relacionamentos fugazes por interesse exclusivamente econômico”, interpretação que “melhor compatibiliza” com o sentido da Constituição Federal, segundo o qual a lei deve facilitar a conversão da união estável em casamento.

A decisão colegiada foi tomada no julgamento de processo que envolvia um casal que viveu em união estável por 15 anos, até 1999, quando se casaram pelo regime de comunhão total de bens. Na época do matrimônio, o marido tinha 61 anos e filhos de outro relacionamento.

Anulação

Após o falecimento do pai, um dos filhos do primeiro relacionamento foi à Justiça para anular o regime de comunhão universal, sob a alegação de que o artigo 258 do Código Civil de 1916, vigente à época, obrigava o regime de separação total de bens quando o casamento envolvesse noivo maior de 60 ou noiva maior de 50 anos.

A relatora do caso no STJ, ministra Isabel Gallotti, ressaltou no voto que essa restrição também foi incluída no artigo 1.641 do atual Código Civil para nubentes de ambos os sexos maiores de 60 anos, posteriormente alterada para alcançar apenas os maiores de 70 anos.

“Como sabido, a intenção do legislador foi proteger o idoso e seus herdeiros necessários dos casamentos realizados por interesse estritamente econômico”, disse a ministra, ao ressaltar que, no caso em julgamento, o casal já vivia em união estável por 15 anos, “não havendo que se falar, portanto, na necessidade de proteção do idoso em relação a relacionamentos havidos de última hora por interesse exclusivamente econômico”.

Incoerência

Isabel Gallotti destacou ainda que aceitar os argumentos do recurso acarretaria “incoerência jurídica”. Isso porque, durante a união estável, o regime era o de comunhão parcial.

Ao optar pelo casamento, “não faria sentido impor regime mais gravoso”, ou seja, o da separação, “sob pena de estimular a permanência na relação informal e penalizar aqueles que buscassem maior reconhecimento e proteção por parte do Estado, impossibilitando a oficialização do matrimônio”.

A relatora ressaltou que a lei ordinária deve merecer interpretação compatível com a Constituição. “No caso, decidir de modo diverso contrariaria o sentido da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, parágrafo 3º, a qual privilegia, incentiva e, principalmente, facilita a conversão da união estável em casamento”, concluiu.

O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Comissão autoriza doação aos fundos do idoso diretamente na declaração de IR

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje/Rachel Librelon – 09/12/2016

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou o Projeto de Lei 2834/15, que permite doação de pessoa física a fundos do idoso controlados pelos conselhos municipais, estaduais e nacional, até o percentual de 3% sobre o IR devido. A doação poderá ser feita

diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. O projeto acrescenta dispositivos à Lei 12.213/10, que trata do fundo.

Conforme o texto, a dedução só se aplicará a doações em espécie e não valerá para o contribuinte que utilizar o desconto simplificado, apresentar a declaração em formulário ou entregar a declaração fora do prazo. Ainda segundo a proposta, o pagamento da doação deverá ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota ou da quota única do imposto.

Por fim, o texto determina que sejam aplicáveis aos incentivos fiscais destinados aos fundos dos idosos as mesmas regras previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90) para as doações destinadas aos fundos da infância e da adolescência.

O parecer da relatora, deputada Leandre (PV-PR), foi favorável à proposta. Segundo ela, a proposta facilita, desburocratiza e estimula as doações aos fundos dos idosos.

Tramitação

A proposta agora será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘Agência Câmara Notícias’.

Comissão assegura a aposentado isenção de tributos em medicamentos

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje/Sandra Crespo – 09/12/2016

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou, no último dia 30, o Projeto de Lei 5178/16, deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), que assegura ao idoso aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social o direito de não pagar os tributos federais incidentes nos medicamentos vendidos sob prescrição médica.

Para fazer jus ao benefício - que será concedido por meio de desconto no momento da compra dos produtos nas farmácias -, o idoso deverá comprovar sua idade, mediante documento pessoal, e apresentar a prescrição médica feita por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto acrescenta dispositivos ao Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03).

O projeto recebeu parecer favorável da relatora, deputada Leandre (PV-PR). “Ao buscar a redução dos preços finais dos medicamentos, a proposta pretende ampliar o acesso das pessoas idosas a produtos essenciais na proteção, recuperação e promoção da saúde humana”, disse.

A parlamentar ressaltou que, nessa faixa etária, o consumo de medicamentos é mais elevado quando comparado com os demais grupamentos sociais. “Grande parcela da renda dos aposentados fica completamente comprometida, mensalmente, com a aquisição de remédios, em especial, para o tratamento de doenças crônicas que persistirão por toda a vida”, acrescentou Leandre.

Tramitação

De caráter conclusivo, a proposta será analisada ainda pelas comissões de Finanças e Tributação, inclusive quanto ao mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘Agência Câmara Notícias’.

Comissão permite dedução do IR de despesas com idosos mantidos pelo contribuinte

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje/Marcia Becker – 09/12/2016

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou proposta que permite a dedução do Imposto de Renda (IR) de despesas com até duas

pessoas idosas abrigadas, alimentadas e assistidas pelo contribuinte ou de pessoa com deficiência do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Geovania de Sá (PSDB-SC), ao Projeto de Lei 217/15, da deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), e propostas apensadas (PLs 3585/15, 4219/15 e 5803/16). A relatora concorda com o texto original do PL 217/15, que permite a inclusão como dependente do idoso que seja mantido pelo contribuinte.

Geovania de Sá acrescentou a possibilidade de dedução de despesas com pessoas com deficiência quando forem dependentes do contribuinte, prevista nas propostas apensadas. "A ampliação da abrangência da dedução de ambas as despesas é relevante e, sobretudo, meritórias, pois além de elevar sensivelmente a qualidade de vida desses cidadãos, pode gerar relevante economia de gastos públicos na área de assistência social", argumentou Geovania.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e segue para análise das comissões de Finanças e Tributação, inclusive quanto ao mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'.

Comissão aprova obrigatoriedade de curso de extensão para idosos nas universidades

Fonte: Agência Câmara Notícias – Luiz Gustavo Xavier/Rachel Librelon – 09/12/2016

A Comissão em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou projeto do Senado Federal que obriga as instituições de ensino superior a oferecer cursos e programas de extensão às pessoas idosas (PL 6350/13). Esses cursos poderão ser presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais.

O texto acrescenta dispositivo ao Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), que já prevê o apoio do poder público à criação de universidade aberta para as pessoas idosas. O estatuto também já determina o incentivo à publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerando a natural redução da capacidade visual.

A relatora na comissão, deputada Leandre (PV-PR) apresentou parecer pela aprovação da proposta. A parlamentar apenas acrescentou emenda que contempla a expressão "educação ao longo da vida", por ser utilizada na literatura especializada e nas discussões sobre o incremento de oportunidades educacionais às pessoas idosas e aos demais cidadãos.

"A medida deve ser empreendida com prioridade, para assegurarmos às pessoas idosas o direito constitucional à educação, tanto com viés formal, voltado para o treinamento e desenvolvimento, quanto para outras finalidades, como a socioeducativa, de lazer e de estímulo às capacidades cognitivas", afirmou Leandre.

Tramitação

O projeto tem caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'.

Projeto de Perrella cria proteção especial a idosos vítimas de violência

Fonte: Agência Senado – 16/12/2016

Para ampliar o combate à violência contra idosos, o senador Zeze Perrella (PTB-MG) quer que essas vítimas tenham proteção especial da Justiça. O Projeto de Lei do Senado (PLS) 468/2016, de sua autoria, propõe afastar o idoso do local das agressões e proíbe que o agressor se aproxime ou mantenha contato com a vítima – todas medidas que devem ser adotadas para garantir a proteção da pessoa idosa.

O projeto modifica o Estatuto do Idoso e acrescenta medidas à lei, que intensificam o combate à violência doméstica, familiar ou institucional contra idosos. O projeto não anula a legislação em vigor e também estabelece outras medidas que visem proteger o patrimônio do idoso, como suspender proclamações conferidas pelo idoso ao agressor e restituir retirados indevidamente do idoso pelo agressor. Para garantir o cumprimento das medidas protetivas, o juiz poderá solicitar auxílio de força policial.

Na justificativa do texto, Perrella destaca que a violência contra os idosos no Brasil é algo muito comum, e que o Estatuto do Idoso não estabelece medidas protetivas urgentes em casos de violência.

"Propomos uma alteração ao Estatuto do Idoso de forma a estabelecer proteção específica e emergencial contra a violência. Baseados na eficaz Lei Maria da Penha, intencionamos inserir na legislação uma série de medidas que permitirão ao juiz de direito adotar providências que socorrerão, com a devida urgência, o idoso frente ao seu agressor", argumenta o senador na justificativa do projeto.

Números da violência

De acordo com dados do Disque-100 da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, de 2011, até o primeiro trimestre de 2014, foram registradas mais de 77 mil denúncias de violência contra idosos.

Os casos mais recorrentes nesse período foram de negligência (68,7%) e violência psicológica (59,3%). Os dados também apontam que, das denúncias relatadas em 2013, cerca de 50% das agressões foram cometidas por filho dos idosos. O levantamento também aponta que 66,29% das vítimas são mulheres, enquanto homens somam 27,26%.

Uma enquête realizada pelo Instituto DataSenado, em agosto, mostrou que 90% dos entrevistados acreditavam que os idosos são tratados com respeito no Brasil. Participaram da pesquisa 1.807 internautas e 64% deles disseram, ainda, conhecer alguém com mais de 60 anos que já sofreu alguma violência.

A enquête também revelou que 59% dos entrevistados acreditam que a violência contra os idosos aumentou nos últimos anos. Já 69% creem que tornar o homicídio de idosos crime hediondo ajudaria a diminuir a violência contra os idosos no Brasil.

O projeto está em tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e tem como relator o senador Paulo Paim (PT-RS).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Menino com autismo é desqualificado de prova de natação por ser 'rápido demais'

Fonte: Extra – não encontrado – 28/11/2016

Um nadador de 9 anos foi desqualificado de uma prova de 50 metros por ter sido o mais rápido na piscina. Rory Logan sofre de autismo e competia nas regionais das Olimpíadas Especiais no País de Gales. As informações são do Belfast Live.

Apesar de ser o menor na disputa, Rory chegou em primeiro lugar, com tempo de 53,15 segundos. Mas em vez de ficar com a medalha de ouro, ele ganhou uma faixa de participação.

"Rory veio até mim e disse 'Mãe, eu não fiz nada de errado. Eu ganhei. O que eu fiz?'. Eu fiquei arrasada por ele", disse Briony, a mãe do menino.

Ela, então, perguntou aos organizadores do evento o que tinha acontecido e ficou em choque com a resposta.

De fato, Rory nadou 15,8% mais rápido do que na bateria e quando chegou às finais se superou demais.

"Eu sou a primeira a admitir que Rory pode ser muito preguiçoso quando se trata de treino. Mas ele é muito competitivo e no minuto em que vi aquelas medalhas ele foi atrás delas", declarou a mãe do menino.

Ao ver Rory tão chateado, Briany diz que pensou em tirá-lo da competição. No entanto, o filho ganhou outros dois ouros: no revezamento e nos 25 metros. No ano que vem, ele vai competir no All Ireland Special Olympics.

Filho sofre bullying, e mãe adapta aparelho auditivo com super-heróis

Mãe descobriu outros casos e resolveu investir no negócio, no Paraná. Menino tem 5 anos e se sentia constrangido com o aparelho.

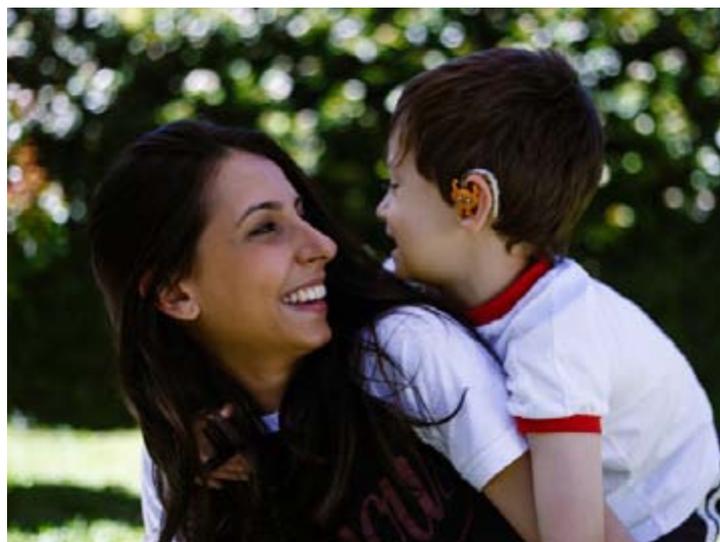
Fonte: G1 Paraná – Adriana Justi – 07/12/2016

A empresária Gabrielle Fenianos Bittencourt, que mora em Curitiba, viu na dificuldade do filho Lorenzo de 5 anos em se adaptar com um aparelho auditivo uma oportunidade para ajudar várias crianças que passam pela mesma situação. Ela criou acessórios com personagens de super-heróis e desenhos animados para deixar o aparelho mais alegre e, com isso, evitar o constrangimento do filho em usar o equipamento.

"Nós tivemos muita dificuldade para fazer a adaptação do Lorenzo. O aparelho era bege, era uma coisa meio feia. Não era uma coisa atrativa, não era uma coisa que adorava usar", explicou a mãe.

Gabrielle disse que fez uma pesquisa para saber se era só o filho dela que estava com dificuldade de adaptação com relação ao aparelho, mas acabou descobrindo vários outros casos. "Descobri que, em alguns casos, as crianças sofrem com bullying por causa disso", contou.

"No caso do Lorenzo, por exemplo, eu lembro que uma vez uma menina de 14 anos ficou zombando dele e dizendo que o aparelho era maior do que a orelha. Foi horrível. Eu nunca me esqueço dessa situação absurda. Ele ficou muito triste", lembrou a mãe.



Mãe aumentou a autoestima do filho após criar o acessório para o aparelho auditivo (Foto: Romulo Bittencourt/Arquivo pessoal)

Gabrielle contou ainda que a deficiência auditiva de Lorenzo foi descoberta quando ele tinha seis meses de idade. "Nós começamos a adaptar o acessório logo quando fizemos a compra do primeiro aparelho para o Lorenzo. Ele veio com vários adesivos, mas conforme foram acabando, eu vi que aquilo não satisfazia mais ele. Aí eu pensei em fazer algo com um personagem que ele realmente gostasse. Foi então que fiz o primeiro com a imagem do Capitão América e do Superman. E ele amou de paixão", disse Gabrielle.

"E eu percebi que na escola do Lorenzo, as outras crianças também gostaram muito e aprovaram. Tinha até aqueles que, mesmo sem ter deficiência auditiva, queriam usar o acessório porque achavam legal", argumentou.

A partir daí, Gabrielle resolveu investir no negócio. Atualmente, ela vende os acessórios com vários personagens e criou um modelo até para adultos, um pouco mais sofisticado.

Os produtos patenteados e vendidos através do Facebook. O par de plugs para crianças custa R\$ 20 e já vem adaptado tanto para implante coclear, quanto para aparelhos convencionais, além de uma cartela de adesivos com um tema a escolher. Para as crianças, os produtos são emborrachados.

"Faz pouco mais de um mês que eu resolvi divulgar o negócio e já vendi centenas de pares. O mais legal é receber o retorno das pessoas. Eles ficam felizes da vida e me ligam pra agradecer, me mandam vídeos e tal. Muito legal", comemora Gabrielle.

Universitário cria canal no YouTube para incentivar deficientes físicos

Fonte: Jornal Extra – Ramon Tadeu - 12/12/2016

A regra é bem clara: 'Quem não tem mão faz com pé'. Pensando em usar as próprias limitações como exemplo, o universitário de Ciência da Computação Diogo Alves da Silva, de 20 anos, que é deficiente físico, decidiu criar um canal no YouTube para incentivar pessoas que passam pelas mesmas dificuldades que ele no dia a dia. A página online, há quase três meses no ar, conta com mais de 6.580 visualizações.

— O fato de eu ter nascido com má formação, sem braços e com a perna torna, não existe apenas para que eu passe por dificuldades e tente me superar todos os dias. Posso utilizar isso para dar força a outros deficientes físicos que em algum momento se sentem desmotivados, dizer que eles não estão sozinhos e que podemos nos reinventar sempre — comenta Diogo, que posta os vídeos no canal pelo menos duas vezes por semana.

O estudante conta que os vídeos são gravados na casa do amigo de infância Henrique Mattos, de 21 anos. Lá, eles improvisaram um pequeno estúdio, e, entre filmagens feitas com a câmera de um celular e edições de vídeo, o canal vai ganhando vida.

Segundo Henrique, a deficiência do amigo o ajudou a enxergar o mundo através de um outro ponto de vista, mais amplo. Dessa mesma forma, ele espera que o canal afete outras pessoas.

— Apesar de não ter nenhuma deficiência, eu cresci com o Diogo e abraço a causa. Depois que eu vi os vídeos dele, decidi ajudar. A gente muda os móveis de lugar, faço a edição dos vídeos e ajudo também na divulgação nas redes sociais. Juntos, conseguimos fazer a coisa acontecer — afirma Henrique.

Os próximos passos para expandir ainda mais a página, de acordo com seus criadores, são investir em mais temas inspiradores e aumentar a periodicidade das postagens.

Depoimento Diogo da Silva: 'Nasci sem braços e tive que me virar'

Nasci sem braços e tive de dar um jeito para me virar e me recolocar no mundo. Na vida é assim, quem não tem mão tem que fazer com o pé. E é assim que eu escrevo, escovo os dentes, faço minhas refeições, estudo, vivo. Em algumas situações, fico constrangido, como precisar de ajuda para ir ao banheiro, mas tô me acostumando com isso. Tento ser o mais independente possível. Fico muito feliz quando consigo fazer algo que aparentemente não faria sozinho.

Repercussão: efeito positivo sobre o público

O universitário Diogo da Silva ressalta ainda que, pelos comentários das pessoas que assistem aos vídeos da dupla no YouTube, o resultado tem sido positivo.

— A informação circula muito rápido. As pessoas gostam muito do que fazemos, e a repercussão tem aumentado bastante. Recebemos todo tipo de críticas e até mesmo sugestões. A alegria maior é quando alguém comenta que passou a se sentir melhor por apenas nos ver e ouvir. Estamos conseguindo atingir nosso objetivo — declara Diogo.

Ele conta que, durante as eleições, presenciou uma "situação chata" que o entristeceu e serviu de tema para um de seus vídeos.

— Quando uma cadeirante chegou para votar na mesma escola que eu, descobriu que o elevador não estava funcionando. Não tinha rampa, e ela não pôde votar. Teve de justificar o voto. Isso me afetou muito e fiquei pensando nessa obrigação de votar e na falta de acessibilidade que existe no Rio.

Campanha incentiva inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

Fonte: Agência Brasil – Fernanda Cruz - 14/12/2016

O Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) lançaram hoje (14) a série de oito vídeos O Futuro que Queremos, uma campanha de incentivo à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. O evento ocorreu nesta manhã, na sede do MPT, na capital paulista.

Na série, cada episódio de aproximadamente quatro minutos de duração, oferece os recursos de acessibilidade: intérprete de Libras, legendas e audiodescrição. As histórias trazem personagens inspiradores que trabalham ou estudam, com objetivo de mostrar que a inclusão é possível.

O diretor da OIT no Brasil, Peter Poschen, explica que o tema da inclusão de deficientes vem sendo debatido há muitos anos. "A primeira vez que [o tema] foi tocado, em 1925, se referia a pessoas que perderam a capacidade por acidente de trabalho ou doenças". Posteriormente, o assunto foi ampliado para todas as pessoas com deficiências.

Poschen citou a Convenção número 159 da OIT, que incentiva a inclusão, e que deu início a uma década de boas práticas. "É significativo que a maiores redes de empresas estão procurando promover a inclusão de pessoas com deficiência", disse.

O procurador-chefe do MPT em São Paulo, Erich Vinicius Schramm, lembra que o trabalho decente e a dignidade da pessoa humana são direitos presentes na Constituição. "É missão institucional do MPT brigar, no bom sentido, pelo trabalho decente. Realizar, de todas as formas, a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho," acrescentou.

Segundo a vice-coordenadora Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho, Sofia Vilela, alguns mitos atrapalham a contratação. Empresas alegam que não encontram pessoas com deficiência para contratar, que estas pessoas não são capacitadas e que elas preferem receber o benefício social pela deficiência a trabalhar.

"O Ministério Público do Trabalho tem que obrigar as empresas a contratar porque está na lei. As empresas têm que cumprir, por uma questão de responsabilidade social e por questão de ordem jurídica", defende Sofia Vilela.

Dia das pessoas com deficiência ganha campanha na Justiça capixaba

Fonte: Jus Brasil - 15/12/2016

A Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do Poder Judiciário do Espírito Santo lançou, no último sábado, uma campanha para lembrar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Desde 1992, a data é celebrada pela Organização das Nações Unidas com o objetivo de desenvolver a compreensão dos assuntos referentes à pessoa com deficiência.

"As pessoas com deficiência cotidianamente enfrentam barreiras arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, atitudinais, nos transportes e nas comunicações. Todos nós somos responsáveis no processo de eliminação dessas barreiras", afirma a servidora Renata de Souza Santos, integrante da Comissão de Acessibilidade. "Em alguns casos, precisaremos dispor de recursos financeiros para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos ambientes, produtos, programas e serviços, em igualdade de oportunidade com as demais pessoas. Em todos os casos, precisaremos de atitudes e comportamentos inclusivos", concluiu.

A partir da constatação, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, com o apoio da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), pensou numa campanha para incentivar atitudes que nos aproximem uns dos outros, respeitando as diferenças. As peças, que começaram a ser divulgadas nas redes sociais, no sábado (3/12), orientam sobre atitudes e comportamentos inclusivos, que respeitam a pessoa com deficiência.

Na segunda-feira (5/12), o material também pôde ser conferido nos elevadores e murais do Palácio da Justiça. Durante o mês, a Campanha se estenderá, ainda, para todas as comarcas do estado, que também receberão o material.

Fonte: TJES

MPF abre inquérito para apurar desrespeito à gratuidade de idosos

Fonte: JB Online - 16/12/2016

O Ministério Público Federal em Caraguatuba, no Litoral Norte de São Paulo, instaurou inquérito para apurar o descumprimento das regras

de gratuidade para idosos no transporte coletivo intermunicipal pela empresa Litorânea Transportes Coletivos LTDA..

Denúncias recebidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo dão conta de que a companhia tem negado o direito dos maiores de 60 anos ao transporte gratuito no trecho entre Caraguatatuba e São José dos Campos.

Para tentar resolver a situação, os dois órgãos, em conjunto com o Ministério Público do Estado de São Paulo, expediram recomendação à empresa para que ela cumpra integralmente a legislação.

De acordo com a Lei Estadual 15.187/13, no transporte público urbano e suburbano, os maiores de 60 anos têm direito à gratuidade mediante simples apresentação de cédula oficial de identidade ou cadastro prévio para obtenção de bilhete especial, sem qualquer restrição de limite de assentos. Neste caso, estão incluídos os ônibus intermunicipais convencionais que possuem portas independentes para embarque e desembarque, assentos não numerados, cobrança da passagem no interior do veículo e possibilidade de os passageiros serem transportados em pé.

Já para o transporte intermunicipal rodoviário convencional, a Lei 15.179/13 estabelece que sejam reservados aos idosos dois assentos gratuitos por veículo. A reserva deve ser feita com no máximo cinco dias de antecedência, e até 24 horas antes da viagem. A regra vale para todo o Estado de São Paulo, independentemente de estarem os municípios na mesma região metropolitana. Assim, não poderia a empresa negar a gratuidade nas linhas que ligam o Litoral Norte ao Paraíba.

Divulgação

A recomendação requer ainda que a Litorânea divulgue as normas referentes aos direitos dos maiores de 60 anos ao transporte coletivo intermunicipal, por meio de cartazes afixados em todos os guichês e pontos de venda de passagens da companhia nos quatro municípios do Litoral Norte. A empresa também deverá adotar as medidas necessárias para que os usuários, o Ministério Público e a Defensoria Pública possam realizar o controle dos assentos disponibilizados aos idosos no transporte coletivo intermunicipal rodoviário convencional.

Tais informações deverão ser apresentadas nos guichês de venda de passagens e na página eletrônica da empresa, incluindo os dados sobre vagas que ainda estão disponíveis em cada linha e seus respectivos horários.

“Há muitas reclamações sobre a dificuldade de fiscalização dos assentos já disponibilizados aos idosos, já que muitas vezes a empresa informa que as cadeiras estão ocupadas, não havendo, entretanto, meios para que o idoso obtenha a confirmação desta informação, seja para averiguar sua veracidade, seja, ainda, para que possa planejar sua viagem”, destaca a procuradora da República Maria Rezende Capucci, responsável pelo inquérito no MPF.

Os órgãos recomendam ainda à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) e à Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) que intensifiquem a fiscalização sobre a empresa Litorânea no que se refere à observância dos direitos dos idosos ao transporte gratuito no Estado de São Paulo, principalmente no período de fim de ano, em que o número de viagens aumenta expressivamente.

Os usuários também podem fiscalizar e denunciar ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Artesp ou à STM casos de desrespeito a esses direitos pelas empresas de transporte coletivo. Leia a íntegra da recomendação.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Surdez unilateral basta para participar de concurso como deficiente

Fonte: Consultor Jurídico – 28/11/2016

A deficiência auditiva unilateral é suficiente para assegurar o direito do candidato concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência previstas no artigo 5º, § 2º, da Lei 8.112/1990, não se exigindo que a deficiência auditiva seja bilateral.

O entendimento é do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho que garantiu a um estudante com surdez unilateral a inscrição no concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) como Portador de Necessidade Especial (PNE).

A comissão organizadora do certame indeferiu a participação do candidato nessa condição com base em súmula do Superior Tribunal de Justiça, mas o Órgão Especial, por unanimidade, autorizou a inscrição em vista do conceito de deficiência e dos princípios constitucionais de igualdade, cidadania e dignidade da pessoa humana.

O desembargador responsável por coordenar o concurso de 2015 indeferiu a condição de portador de necessidades especiais, porque o laudo médico que atestou a perda auditiva estava sem data de emissão, em desacordo com o edital.

O coordenador do certame também fundamentou a decisão na Súmula 552 do STJ, que não qualifica o portador de surdez unilateral como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concurso público.

Em mandado de segurança contra esse ato, o candidato pediu o reconhecimento da sua inscrição como PNE e, conseqüentemente, a correção de suas provas subjetivas (redações), que não foram analisadas por causa da sua posição na classificação geral para os cargos de técnico e analista judiciário.

O TRT-4 denegou a segurança com base na Súmula 552 do STJ e por entender que o Decreto 3.298/1999, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, considera como deficiência auditiva apenas a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis ou mais (artigo 4º, inciso II).

Relator do processo no TST, o ministro Brito Pereira observou que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (Lei 8.112/90), ao determinar a reserva de até 20% das vagas em concursos às pessoas com deficiência, teve por objetivo dar efetividade às políticas públicas de apoio, promoção e integração dessas pessoas, mediante as denominadas ações afirmativas, que visam reduzir ou eliminar as desigualdades por meio de medidas compensatórias das desvantagens resultantes dos fatores de fragilização.

“Essa compensação visa promover a igualdade material, concretizando o princípio da igualdade formalmente previsto no artigo 5º da Constituição da República”, afirmou.

Com base na afirmação de que deficiência é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano (artigo 3º do Decreto 3.298/99), o ministro disse que, comprovada a surdez unilateral do candidato, ele se enquadra no conceito de deficiente.

Brito Pereira citou diversos precedentes do TST e destacou que a interpretação do decreto não deve ser restrita à perda auditiva bilateral, porque as ações afirmativas somente alcançam suas finalidades se aplicadas conforme os princípios constitucionais de cidadania e dignidade da pessoa humana, somados ao objetivo da República de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor,

idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal). A decisão foi unânime. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.*

RO-22013-35.2015.5.04.0000

Mãe que possui filho conectado a respirador será indenizada por corte na energia

Fonte: *Universo Jurídico* – 01/12/2016

Sentença proferida pela 3ª Vara Cível de Campo Grande condenou uma empresa de energia elétrica ao pagamento de R\$ 10.000,00 de danos morais a consumidora que teve suspensa a energia de sua residência em razão de dívida, mesmo possuindo um filho que necessita de um aparelho respirador.

Alega a autora que é consumidora dos serviços prestados pela ré, necessitando da energia elétrica para manter os cuidados necessários com seu filho que utiliza um aparelho respirador, podendo ficar sem o mesmo pelo período máximo de três horas por dia. Narra que, no dia 28 de setembro de 2015, a ré efetuou o corte da energia em razão de débito não pago no mês de junho. Expõe que efetuou o pagamento da fatura, mas a situação narrada lhe causou dano de ordem moral.

Em contestação, a companhia de energia elétrica afirma que o corte se deu em razão de débito não pago e que notificou a autora previamente. Afirma também que não foi comunicada pela autora que esta possuía um filho deficiente. Ressalta assim que agiu em exercício regular de seu direito, não praticando ato ilícito.

O magistrado que proferiu a sentença, Alessandro Carlo Meliso Rodrigues, destacou que “a interrupção no fornecimento de serviços essenciais, como água e luz, somente pode ocorrer mediante precedência de algumas formalidades, entre as quais, que não acarrete lesão irreversível à integridade física do usuário; não tenha origem em dívida por suposta fraude no medidor de consumo apurada unilateralmente; não decorra de débito irrisório; não derive de débitos consolidados no tempo; que não exista discussão judicial sob a dívida e que o débito não se refira a consumo de usuário anterior do imóvel”.

“No presente caso, o débito era devido, mas trata-se de dívida consolidada no tempo, também de valor módico, não se justificando no caso concreto a suspensão do seu fornecimento diante da sua relevância e importância para a parte autora. Outrossim, a parte ré alega que efetuou previamente a notificação da autora, mas não junta nesta lide qualquer documento nesse sentido (não obstante seja documento de fácil produção)”, ressaltou o juiz.

Assim, entendeu o magistrado que “o dano moral decorre da simples interrupção indevida do serviço essencial de fornecimento de energia”.

Processo nº 0805640-79.2016.8.12.0001

Secretaria de Comunicação - imprensa@tjms.jus.br

Cegueira de um olho dá direito a antecipação de aposentadoria por idade

Fonte: *Consultor Jurídico* – 18/12/2016

Se pessoas cegas de um olho têm direito a reserva de vaga em concurso público e a isenção de Imposto de Renda, o benefício também deve se estender na esfera previdenciária. Assim entendeu a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, ao conceder aposentadoria por idade à uma pessoa com deficiência.

A Aposentadoria da Pessoa com Deficiência é garantida pela Lei Complementar 142/2013. Ela dá ao segurado da Previdência Social com

deficiência o direito adiantar a aposentadoria por idade (60 anos para homem e 55 anos para mulher, em vez de 65 e 60 anos, respectivamente). Também dá direito a aposentadoria por tempo de contribuição com tempo variável, de acordo com o grau de deficiência (leve, moderada ou grave) avaliado pelo INSS.

O benefício foi negado em primeira instância, sob o argumento de que a limitação não se enquadra como deficiência. A defesa do titular da ação, um homem de 63 anos e com visão monocular, recorreu ao TRF-4.

Os advogados alegaram que a lei busca beneficiar os portadores de deficiência em qualquer grau e que a sentença estaria afrontando o princípio da igualdade material e formal ao colocar o autor em desvantagem em relação a outros segurados.

O desembargador federal Paulo Afonso Brum Vaz, relator, apontou que embora a condição do autor possa ser considerada uma deficiência do tipo leve, a concessão de aposentadoria por idade não depende da gravidade da deficiência. Ressaltou ainda que a concessão do benefício atende a interpretação constitucional que recomenda máxima efetividade aos direitos fundamentais.

Ele lembrou que a reserva de vagas em concurso já tem jurisprudência pacífica, inclusive por súmula no Superior Tribunal de Justiça. O desembargador acrescentou que, no Direito Tributário, a cegueira monocular também é reconhecida como deficiência, pois o portador tem isenção do Imposto de Renda.

Por isso, o autor também deve ser considerado deficiente na esfera previdenciária. “Com a finalidade de manter a coerência argumentativa, penso ser razoável a concessão da aposentadoria por idade à pessoa com deficiência ao portador de visão monocular.” *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Comissão deve votar propostas de estímulo à educação especial e inclusiva

Fonte: *Agência Senado* – 28/11/2016

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) reúne-se nesta terça-feira (29), às 11h45, com 28 itens na pauta de votações. Entre as propostas que podem ser votadas, está o PLS 69/2015, que permite a instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, receber apoio técnico e financeiro do poder público.

A proposta deve permitir que as Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (Apaes) e as sociedades Pestalozzi ampliem o atendimento a alunos especiais. O projeto é do senador Romário (PSB-RJ).

O texto original é direcionado a essas entidades, mas o relator na Comissão de Educação, senador Paulo Paim (PT-RS) preferiu utilizar um termo abrangente, devido ao caráter impessoal das leis, optando, desse modo, pela expressão “instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas em educação especial”.

Essas entidades terão autonomia na contratação de seus profissionais e deverão elaborar planilhas de gastos a serem atualizadas semestralmente. Regulamento específico deverá estabelecer o custo por aluno nas instituições levando em conta as despesas básicas, o gasto com pessoal e com o projeto pedagógico. Serão definidas no contrato com o poder público a necessidade de reformas e adaptações físicas para receber alunos e funcionários.

Paulo Paim deixa a cargo dos demais entes federados a edição de normas complementares para regular a matéria, retirando do texto as referências às Secretarias Estaduais de Educação.

O projeto altera a Lei 9.394/1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Após a votação na CE, o projeto será analisado, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Se

for aprovado e não houver recurso para votação do texto pelo Plenário, poderá seguir para a Câmara dos Deputados.

Jovens e adultos

Também pode ser votado o PLS 208/2016, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para garantir a implementação de programas, projetos e ações de atendimento educacional de jovens e adultos com deficiência. Pelo projeto, também do senador Romário e relatado por Paim, as famílias deverão atuar como parceiras das iniciativas, que devem ser articuladas entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos. Cada sistema de ensino será responsável por desenvolver o programa para efetivar o atendimento previsto.

Romário esclarece que o direito a uma educação inclusiva para pessoas que não tiveram acesso à escola em idade adequada está previsto em diferentes diplomas legais. A Constituição fala em educação como dever do Estado. Já a LDB trata de assegurar o direito a um sistema educacional inclusivo em todas as idades, e lista uma série de exigências que devem ser cumpridas, como adequação curricular, professores com especialização adequada e educação especial para o trabalho. Além disso, o Plano Nacional da Educação (Lei 13.005/2014) traça estratégias de inclusão como expansão de matrículas, capacitação tecnológica e ensino profissionalizante inclusivo.

O projeto de Romário explicita na LDB que caberá aos sistemas de ensino desenvolver e efetivar todas essas iniciativas. Para Romário, a quantidade de reclamações que recebe de pessoas não atendidas nos direitos à educação inclusiva mostra que, apesar de tantas previsões legais, o poder público ainda é incapaz de criar as condições para que a educação de fato atenda pessoas com necessidades especiais.

“É preciso, por meio de lei, tornar claro e inequívoco que a adoção de políticas públicas para essa população não é uma escolha benevolente, mas uma obrigação. Abrir as portas das escolas para as pessoas com deficiência, tenham elas a idade que tiverem, é dever inarredável e inadiável”, afirmou Romário na justificativa do projeto.

O relatório pela aprovação da proposta já foi lido. O projeto será votado de forma terminativa na comissão, podendo seguir para a Câmara dos Deputados se for aprovado.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Comissão aprova atendimento especial para aluno com deficiência que não pode ir à escola

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Júnior/Alexandre Pôrto – 02/12/2016

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou na quarta-feira (30) projeto de lei que assegura aos alunos com deficiência, impossibilitados de frequentar a escola, atendimento em local especial.

O projeto (PL 508/11) é originário do Senado e recebeu parecer favorável da relatora na comissão, deputada Raquel Muniz (PSD-MG). O texto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96).

Recursos tecnológicos

A proposta determina ainda que os alunos com deficiência que não podem ir à escola terão acesso a recursos pedagógicos de Educação a Distância (EAD) e outros que utilizem a internet.

“Com os recursos atuais de tecnologia, não há maiores dificuldades para oferecer a esses alunos modalidades alternativas de aprendizado”, destacou Raquel Muniz.

Atualmente, a LDB já garante ao aluno com deficiência algumas condições excepcionais, como currículos e recursos educativos específicos, professores com especialização adequada e educação especial para o trabalho.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora nas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Educação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘Agência Câmara Notícias’.

Injúria racista ou a pessoa com deficiência pode ter pena ampliada

Fonte: Agência Senado – 21/12/2016

O senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) seu relatório recomendando a aprovação de projeto do senador Telmário Mota (PDT-RR) que aumenta em um terço as penas aplicáveis à injúria racista ou à pessoa com deficiência, quando cometidas contra criança ou adolescente (PLS 42/2016).

Como o atual Código Penal prevê para esse tipo de crime, independentemente da idade da vítima, penas de até três anos de cadeia, o projeto se aprovado e sancionado aumentará a respectiva pena para até quatro anos de cadeia, se o discriminado for criança ou adolescente.

O código também prevê o pagamento de uma multa por parte do criminoso, a ser determinada em cada processo judicial.

— O crime de injúria atinge a honra interior ou subjetiva do jovem e, portanto, os valores ainda imprecisos que nutre por si próprio. A honra se situa no universo da personalidade moral do indivíduo. Não é do interesse de nenhuma sociedade que seus cidadãos em formação sejam submetidos a ofensas dessa magnitude — pontua Paim no relatório.

Como o projeto é terminativo, poderá seguir direto para a Câmara dos Deputados em caso de aprovação.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

//INSTITUCIONAL

Educação Inclusiva é tema de encontro no MPRJ

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 01/12/2016



A reunião foi marcada pelo lançamento da compilação *Direito à Educação: orientações sob a perspectiva inclusiva*.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizou, nesta segunda-feira (28/11), o IV Encontro Estadual do Ministério Público pela Paz Nas Escolas. O encontro reuniu promotores e procuradores de Justiça, profissionais da educação e organizações da sociedade civil para

debaterem sobre o processo de inclusão das pessoas com deficiência no ambiente escolar.

A reunião foi marcada pelo lançamento da compilação “Direito à Educação: orientações sob a perspectiva inclusiva”. A publicação foi desenvolvida pelo CAO Educação do MPRJ e pela Comissão OAB Vai à Escola e reúne em um mesmo material atos normativos, artigos e orientações voltadas a estudantes, escolas e familiares sobre Educação Inclusiva (para acessar o material, clique aqui).

A subcoordenadora do CAO Educação, promotora de Justiça Clisângere Gonçalves, lembrou que a cartilha é fruto de um trabalho articulado e integrado que tem por objetivo dar visibilidade ao tema da diversidade nas escolas. “Nosso foco é dar conta das necessidades de acolhimento social e educacional ao aluno com deficiência. Queremos garantir que esse aluno esteja integrado a todo o projeto político-pedagógico e a todo o movimento escolar”, afirmou a promotora.

Também foi tema do primeiro painel do encontro a publicação da Deliberação CEE nº 355, de 14 de junho de 2016, cujo processo de construção, que contou com a realização de vários debates regionais, foi fruto de parceria entre o MPRJ e o Conselho Estadual de Educação (CEE). Debateram sobre o assunto a coordenadora do CAO Educação, promotora de Justiça Débora da Silva Vicente; a conselheira do CEE-RJ Malvina Tuttman; o secretário-Geral da Comissão OAB-RJ Vai à Escola, Gonzalo Lopez, e a professora, pesquisadora e diretora da Faculdade de Educação da UERJ, Rosana Glat.

A palestrante Malvina Tuttman lembrou o caráter inovador do documento que, produzido após a realização de diversas escutas públicas, traça uma nova definição da política educacional direcionada às pessoas com deficiência, considerando vários aspectos e diferenças de perspectivas.

A professora Rosana Glat destacou a necessária articulação entre a educação básica e o ensino superior, um dos tópicos abordados na Deliberação CEE nº 355/2016. Ela detalhou alguns artigos do texto normativo, como o art. 15º, que dispõe sobre a diferenciação e individualização planejada do ensino a partir das necessidades específicas dos alunos.

Já a promotora de Justiça do MP do Estado da Bahia, Cíntia Crusóe Guanaes, apresentou a campanha “Todas as Escolas são para Todos os Alunos”, um projeto criado para estimular a convivência com a singularidade nas escolas e conscientizar a população sobre o direito universal à educação. Ela fez referência aos quatro pilares da inclusão, que são: acesso, permanência, participação e socialização.

Ciça Melo, cofundadora do Movimento Paratodos, mediu o painel “Múltiplos olhares e experiências educativas de inclusão”, que contou com as participações de Fernanda Cordeiro, orientadora e coordenadora de Educação Inclusiva na Escola Sá Pereira; Kátia Nunes, diretora do Instituto Helena Antipoff; Sheila Noronha, professora da Sala de Recursos no CIEP José Pedro Varela; além de Christina Poggi e Sérgio de Abreu, pais da escritora Rafaela Poggi. Na oportunidade, eles dividiram com o público suas experiências sobre inclusão construídas ao longo de anos na prática profissional ou familiar.

No último painel, a psicoterapeuta transpessoal Sandra Celano apresentou algumas terapias sociais que podem atuar como chaves para inovação e desenvolvimento da cultura da inclusão.

O encontro contou também com a participação do subprocurador-geral de Direitos Humanos do MPRJ, Ertulei Laureano Matos; do coordenador do CAO Idoso e Pessoa com Deficiência, promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho; do presidente da Comissão OAB Vai à Escola da OAB/RJ, Luan Cordeiro; do presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ), Antonio José Zaib; da cofundadora e coordenadora-geral do Movimento Down, Maria Antônia Goulart; e de Luana Atanázio, que representou a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

CNMP aprova proposta de resolução sobre unidades de longa permanência

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 15/12/2016

Foi aprovada nesta terça-feira (13/12), durante a 24ª Sessão Ordinária de 2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), proposta de resolução que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência. A proposta foi apresentada pelo conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega e relatada pelo conselheiro Gustavo do Vale Rocha.

Dentre as determinações contidas na proposta de resolução, elaborada pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (GT9), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP), está o dever de o membro do Ministério Público inspecionar pessoalmente, com periodicidade mínima anual, as instituições que prestem serviços de longa permanência a idosos. O Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Ministério Público do Rio de Janeiro, Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, fez parte do grupo de trabalho que redigiu a resolução.

“A resolução do CNMP é fruto do trabalho do GT de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que, por sua vez, integra a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP. Seu objetivo é reafirmar a necessidade da presença do promotor de Justiça nas inspeções feitas nas instituições de longa permanência para idosos (ILPI), estabelecendo os objetivos e a periodicidade de tais fiscalizações. O ato normativo demonstra a importância dada pelo CNMP à garantia de direitos da população idosa que encontra-se acolhida em ILPIs”, explicou o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do MPRJ.

Segundo o art. 3º da proposta de resolução, são finalidades das inspeções: zelar pela efetividade e qualidade do serviço prestado; pela observância, nos equipamentos disponibilizados, das normas relativas à política de assistência à pessoa idosa e identificar eventuais situações de violação dos direitos humanos dos usuários.

Outra determinação da proposta de resolução, explícita em seu artigo 4º, diz respeito à obrigatoriedade do envio de relatório à Corregedoria-Geral da respectiva unidade do Ministério Público, até o dia 15 do mês subsequente ao da realização da inspeção, no qual serão registradas as condições da unidade inspecionada e as providências adotadas, sejam judiciais ou administrativas.

O artigo 6º da proposta de resolução, por sua vez, estabelece que a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP) avaliará o resultado das providências adotadas e promoverá as respectivas adequações sempre que necessárias ao aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória dos serviços e programas destinados à pessoa idosa

Proposição nº 1.00184/2016-91